

Regulamento da Seleção de trabalhos para o IV Prêmio Lucia Sevegnani de Democratização do Conhecimento

[...] a ideia de que um conhecimento produzido pela comunidade científica, ou até por outros setores da sociedade, pode ser transmitido para o conjunto da população de uma maneira que as pessoas possam entender fundamentalmente tais ideias, o contexto da produção, a relevância e a importância daqueles resultados. Isso é basicamente a definição mais genérica da divulgação da ciência.

Ildeu de Castro Moreira

Capítulo I – Do Prêmio

A sua criação, em 2018, representa uma homenagem à professora, pesquisadora e extensionista, *Lucia Sevegnani*, que na Universidade Regional de Blumenau aliou uma importante carreira no campo da Botânica e Ecologia das Florestas ao trabalho de divulgar ciência em diferentes meios de comunicação, para o público escolar e mais amplo, especialmente em defesa à biodiversidade catarinense.

Capítulo II – Do Objetivo:

2.1 Incentivar a divulgação de conhecimentos produzidos no âmbito do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Pós-Graduação, por estudantes de graduação, pós-graduação e professores, tornando-os acessíveis e compreensíveis além do meio acadêmico, a fim de contribuir ao reconhecimento, à democratização e ao interesse de diferentes públicos para os conhecimentos desenvolvidos na FURB.

2.2 Entende-se por trabalho de divulgação científica qualquer produto destinado à comunicação do conhecimento científico para públicos não especializados, incluindo textos, vídeos, podcasts, materiais didáticos, postagens digitais, reportagens ou outros formatos equivalentes.

Capítulo III – Das Categorias:

3.1 O trabalho poderá ser inscrito uma única vez e em apenas uma das categorias abaixo:

- a) estudantes de graduação da FURB;
- b) estudantes de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) da FURB;
- c) professores da FURB.

Capítulo IV- Das Inscrições:

4.1 A inscrição deverá ser realizada até o dia ~~04~~ 15 de julho de 2026.

4.2 O interessado deverá enviar um e-mail para mipe@furb.br contendo:

- Assunto: Seleção de trabalhos para o “IV Prêmio Lucia Sevegnani de Democratização do Conhecimento”;

- Corpo do e-mail: Título do trabalho, nome do proponente, nome dos demais autores e categoria onde se enquadra o trabalho (ver Capítulo III);

- Anexo: Arquivo em PDF contendo o título do trabalho de divulgação científica, resumo e o link de acesso ao produto de divulgação científica (por exemplo: site, vídeo, podcast, matéria jornalística ou repositório digital). O arquivo deverá obedecer às margens: superior e esquerda (3,0 cm) e inferior e direita (2,0 cm).

O **título** deverá ser centralizado, escrito com fonte Arial 14, em negrito e letras maiúsculas.

O **resumo** deverá ser escrito em fonte Arial 12, contendo entre 350 e 500 palavras, em língua portuguesa, redigido em parágrafo único (sem entrada de parágrafos ou linhas em branco) e deverá informar, sem constar e/ou destacar estes títulos no resumo:

i) contexto (Ensino/Pesquisa/Extensão) em que o trabalho se originou; ii) objetivo(s) do trabalho de divulgação; iii) público a que se destina; iv) gênero de divulgação do conhecimento (texto, imagem, audiovisual, podcast, postagem, outros); v) meio de comunicação empregado para divulgação (rede social, *site*, rádio, televisão, impresso, evento, outros); vi) descrição do trabalho de divulgação; vii) resultados alcançados com o trabalho; viii) parcerias na realização do trabalho, se houver.

O **link, com acesso ao trabalho de divulgação científica**, deverá aparecer ao final do resumo.

4.3 Serão aceitos trabalhos de divulgação científica realizados e divulgados nos últimos 2 (dois) anos anteriores à data de inscrição.

4.4 Cada trabalho deverá indicar um proponente responsável pela submissão. Trabalhos com múltiplos autores são permitidos, porém a premiação será concedida ao proponente.

4.5 Cada proponente poderá submeter apenas 1 trabalho.

Capítulo V – Da Comissão Julgadora:

5.1 A Comissão Julgadora será composta por servidores da FURB nomeada pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PROPEX), com representação de todas as unidades universitárias.

5.2 Os membros da Comissão Julgadora deverão declarar eventuais conflitos de interesse e não poderão avaliar trabalhos com os quais tenham vínculo direto, tais como orientação, coautoria ou participação no desenvolvimento do trabalho.

Capítulo VI – Dos Critérios de avaliação:

6.1 A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos inscritos e premiará utilizando-se dos seguintes critérios:

- Resumo: contempla com clareza e correção as informações previstas no edital para o “anexo” (Capítulo IV) - peso 25%;

- Trabalho de divulgação:

a) Clareza e linguagem acessível: explica conceitos de forma clara e compreensível para diferentes públicos, garantindo que as informações apresentadas sejam corretas e baseadas em conhecimentos confiáveis. Demonstra originalidade na forma de apresentar o conhecimento ao público, seja por meio de metáforas, analogias ou outros formatos criativos, de modo a contribuir para atingir o objetivo da iniciativa de divulgação - peso 25%;

b) Apresentação do trabalho: demonstra design atrativo, uso coerente de imagens, gráficos ou outras linguagens que complementem e divulguem o conhecimento, com capacidade de engajar e manter a atenção do público, seja com narrativas envolventes, visuais impactantes ou com interatividade - peso 25%;

c) Inserção social com o trabalho: aborda o conhecimento de maneira contextualizada e relevante às realidades sociais, com potencial para informar, sensibilizar, mobilizar e educar a sociedade, considerando contribuições da FURB à comunidade – peso 25%.

6.2 A Comissão Julgadora atribuirá nota de 0 a 10 para cada um dos critérios de avaliação e a nota final resultará da média ponderada conforme percentuais estabelecidos acima.

6.3 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota no critério de avaliação “c” (Inserção social com o trabalho);

II – maior nota no critério de avaliação “a” (Clareza e linguagem acessível);

III – maior nota no critério de avaliação “b” (Apresentação do trabalho);

Parágrafo único. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, será realizado sorteio público, sob responsabilidade da Comissão Julgadora.

Capítulo VII – Da Premiação:

7.1 A premiação consistirá em:

- a) Diploma de menção honrosa com ampla divulgação nas mídias da FURB para até 2 (dois) trabalhos de cada categoria, a serem selecionados pela Comissão Julgadora;
- b) Premiação complementar institucional, a ser definida e divulgada previamente, para o primeiro colocado em cada categoria.

Parágrafo Único. A premiação poderá não ser concedida, caso os trabalhos inscritos não atinjam a média mínima de 7 (sete) pontos.

Capítulo VIII – Do Cronograma

8.1 O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

- Período de inscrições: até ~~01~~ 15 de julho de 2026;
- Homologação das inscrições: até ~~10~~ 24 de julho de 2026;
- Período de avaliação: de ~~11~~ 27 de julho a ~~31~~ 11 de ~~agosto~~ setembro de 2026;
- Divulgação dos resultados: 17 de setembro de 2026.

Capítulo IX – Da Divulgação dos Resultados e Cerimônia de Entrega do Prêmio

9.1 O resultado será anunciado no dia 17 de setembro de 2026, durante a solenidade de encerramento da 20ª MIPE.

Capítulo X – Disposições Finais

10.1 Os proponentes são responsáveis pela obtenção das autorizações necessárias para uso de imagens, áudios e demais conteúdos incluídos no trabalho, isentando a FURB de quaisquer responsabilidades.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões, nos termos deste Regulamento, são irrecorríveis.

Blumenau, ~~07/04/2026~~ 01/07/2026.

Profª Michele Debiasi Alberton

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura